

EDITAL N.º 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02040006/25
QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS-RN**, pessoa jurídica de direito público, considerando o disposto, nos termos da Lei Federal nº 9.637/1998 e no Decreto Municipal Nº 03 de 14 de Janeiro de 2025, torna público o presente Edital, visando a Qualificação, no âmbito deste Município, de entidades sem fins lucrativos como Organização Social, para, eventualmente, celebrar parcerias por meio de Contrato de Gestão nos termos e condições estabelecidas neste instrumento através da Comissão de Qualificação e Chamamento Público, nomeada pela portaria da comissão especial nº164, para Seleção de Organizações Sociais.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital para qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, para habilitação de eventual e futuro Termo de Qualificação e/ou Contrato de Gestão com vista à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividade e projetos que contribuam para DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO das secretarias de infraestrutura, esporte e agricultura, no âmbito do Município de Lagoa de Pedras/RN, conforme condições constantes neste instrumento.

1.2 **O presente Edital de Qualificação de Organização Social fica aberto o prazo até o dia 04 de Agosto até o dia 07 de Agosto de 2025 às 14h, sendo permitida a apresentação de requerimento de qualificação das entidades interessadas a qualquer tempo durante o período de sua validade, observadas as disposições legais pertinentes e as condições constantes neste instrumento.**

1.3 Anexo deste edital:

- a) Anexo I: Modelo de Requerimento de Qualificação
- b) Anexo II: Modelo de Declaração

2. DO REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO

2.1 A pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, interessada na qualificação como Organização Social, no âmbito da Administração Direta do Município de Lagoa de Pedras-RN, deverá apresentar requerimento dirigido a **Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais**, conforme modelo que constitui o Anexo I deste Edital, acompanhado dos seguintes documentos:

2.1.1 Comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

- a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
 - b) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
-

- c) composição e atribuições da diretoria executiva;
- d) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do instrumento celebrado;
- e) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
- f) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

2.1.2. Cópia autenticada da Relação dos membros atuais da Diretoria Executiva da entidade requerente, assinada pelo (a) atual representante da entidade requerente com firma reconhecida.

2.1.3. Documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, com a apresentação mínima das seguintes certidões:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- d) Certidão Negativa dos Tributos Estadual;
- e) Certidão Negativa dos Tributos Municipal.
- f) Alvará vigente da sede da organização social.
- g) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02(dois) últimos exercícios sociais conforme art. 69 da Lei 14.133/21, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrados e/ou autenticados na junta comercial do Estado sede da empresa, ou na forma de escrituração fiscal digital, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez

Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas: tal exigência se dar pelo o fatos dos referidos índices serem usuais para o objeto em tela.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

h) Os documentos referidos acima limitar-seão ao último exercício no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

2.2. Não serão qualificadas como Organizações Sociais, sob qualquer hipótese, as seguintes entidades:

2.2.2. as entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados, sócios ou instituidores;

2.2.3. os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;

2.2.4. as organizações partidárias, inclusive suas fundações;

2.2.5. as entidades que operam planos de saúdes e assemelhados com finalidade lucrativa;

2.2.6. as cooperativas;

2.2.7. as entidades que tiveram suas contas reprovadas pelos órgãos de controle federal, estadual e municipal;

2.2.8. as entidades que tenham sido declaradas inidôneas pela administração pública ou punidas com suspensão do direito de firmar parcerias e/ou outros ajustes com a Administração Pública.

2.2 O requerimento, devidamente acompanhado da documentação de que trata este instrumento, deverá ser dirigido e protocolado junto a **Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais**.

2.3 A Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais atuará em conjunto com a **Secretaria Municipal de Administração**, sendo responsáveis pela análise do requerimento e, ao final, emitirão relatório ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que decidirá com base nesse documento.

2.4 A Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais poderá solicitar a complementação da documentação prevista neste instrumento, sendo

concedido prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação dos documentos faltantes.

2.5 O interessado deverá estar apto a apresentar a atualização de todos os documentos que vencerem, mantendo-os atualizados junto aos órgãos responsáveis.

2.6 O requerimento de qualificação importa total ciência das entidades interessadas nas disposições legais pertinentes e das condições deste Edital.

3. DO PROCEDIMENTO PARA A QUALIFICAÇÃO

3.1 O requerimento de qualificação, conforme modelo que constitui o Anexo I deste Edital, dirigido a Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais, será autuado no presente processo administrativo.

3.2 A Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais, juntamente com a Secretaria Municipal, observará se a entidade requerente atende aos requisitos de qualificação constantes na legislação municipal, se atende às condições deste Edital, bem como se não incide nas causas de impedimento aqui previstas, realizando análise da documentação apresentada pela entidade, devendo, ao final, proferir parecer fundamentado quanto à qualificação, opinando pelo deferimento ou indeferimento do pedido. Em seguida encaminhará a Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação e assinatura do Termo de Qualificação e/ou Contrato de Gestão.

3.3 A qualificação da entidade como Organização Social, será formalizada através de Termo de Qualificação e/ou Contrato de Gestão, expedido no prazo estabelecido na legislação municipal e o dever ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

3.4 O pedido de qualificação será indeferido quando:

3.4.1 a requerente não atender os requisitos das áreas constantes no seu Estatuto;

3.4.2 a requerente não atender ao disposto na legislação municipal e as condições deste Edital, inclusive no que tange à experiência;

3.4.3 a documentação apresentada estiver incompleta ou não for apresentada no prazo concedido;

3.4.4 a requerente incorrer em uma das hipóteses de impedimento previstas neste Edital.

3.5 Indeferido o pedido, após a ciência da entidade, esta terá o prazo, para interpor recursos e solicitar reapreciação do pedido, nos moldes estabelecidos na legislação municipal. Após este prazo, considerado apto o deferimento, será observado o disposto no item 3.3.

3.6 Restando inerte o requerente quanto ao prazo para interposição de recurso e solicitação de reapreciação do pedido ou, ainda, permanecendo o indeferimento, após reanálise, extrato da decisão deverá ser publicado no Diário Oficial.

3.7 Permanecendo a decisão de indeferimento, após a interposição de recursos, não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto no item 3.5, publicando-se extrato nos termos do item anterior.

3.8 A entidade cujo pedido for indeferido poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidas às normas constantes da legislação municipal e das disposições deste Edital.

3.9 Será dada ciência à entidade de todo o resultado referente à solicitação do pedido de qualificação como Organização Social, da forma que trata este Edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A qualificação de entidade como Organização Social não obriga a Administração Pública Municipal a firmar Contrato de Gestão com quaisquer das entidades qualificadas, as

quais não têm direito subjetivo a qualquer tipo de repasse financeiro.

4.2 As entidades qualificadas como Organização Social poderão participar de processo de seleção pública de projetos por meio de Chamamento Público específico, nos termos da legislação municipal vigente, para escolha da Organização Social apta a celebrar eventual Contrato de Gestão.

4.3 Caso qualifique-se apenas uma Organização Social, nos termos deste Edital, esta será convocada a apresentar o plano de trabalho no prazo estabelecido, sem necessidade de processo de seleção pública de projetos por meio de Chamamento Público específico.

4.4 As entidades interessadas assumem todos os custos do requerimento de qualificação, sendo que o Município de Lagoa de Pedras-RN não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da qualificação.

4.5 Qualquer pessoa poderá solicitar à Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais esclarecimentos acerca do presente Edital, por meio do seguinte endereço eletrônico licitacaolp25@gmail.com, ou protocolar petição presencialmente no setor de Administração da prefeitura municipal de Lagoa de Pedras- RN.

4.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Município de Lagoa de Pedras, ouvida a assessoria jurídica e/ou outros órgãos técnicos a seu critério, observando-se a legislação aplicável.

4.7 O edital completo poderá ser obtido através so e-mail: licitacaolp25@gmail.com no setor de Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras-RN.

Lagoa de Pedras-RN, 30 de Julho de 2025.

Presidente da Comissão

Secretário Mucipal de Infraestrutura

Secretário Municipal de Esporte

Secretário Mucipal de Agricultura

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
CNPJ: 08.143.026/0001-09
R. Cel. Francisco Tomaz, 99, Lagoa de Pedras - RN
59244-000 Email: licitacaolp25@gmail.com

Local e data.

ASSUNTO: Requerimento de Qualificação como Organização Social.

Excelentíssima Senhor(a) Presidente da Comissão de Publicização/Qualificação,
XXXXXXXXXXXXXX,

(NOME DA ENTIDADE), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita (o) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede no Município de XXXXXXXXXXXX, sita (o) na (ENDEREÇO COMPLETO, NÚMERO, BAIRRO, CEP), neste ato representada(o) pelo seu(sua) (CARGO DO(A) REPRESENTANTE), (NOME COMPLETO DO(A) REPRESENTANTE), portador (a) do RG n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, com fulcro no disposto no Decreto Municipal n.º 129/2022 e nos termos do Edital de Qualificação de Organização Social n.º xxx/2025, vem requerer a Vossa Excelência a aprovação para a qualificação como Organização Social, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de XXXXXXXXXXXX-RN, para o que apresenta a documentação anexa.

Nestes termos, pede deferimento.

Nome Completo Cargo RG
e CPF

Nome da Entidade Telefone e E-mail (Firma Reconhecida)

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO

REFERÊNCIA: EDITAL N.º xxx/2025 CHAMADA PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade:

() Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). (

) Que inexistente impedimento legal para contratar com a Administração Pública.

() Que Seus diretores não possuem grau de parentesco até terceiro grau com agentes públicos da administração direta ou indireta Municipal, bem como, que não exercem cargo público junto a esta Administração.

xxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxx de 20xx.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
